



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“DECRETO Nº 5.316”

DATA: 17 de novembro de 2020.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 5.288, de 14 de Outubro de 2020, que regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos emergenciais a que se refere à Lei Federal nº 14.017 de 29 de Julho de 2020, no âmbito do Município de Nova Esperança e dá outras providências.

O Sr. **MOACIR OLIVATTI**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 53 c/c o Art. 75, I, “i” da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º O Decreto nº 5.288, de 14 de Outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.15º.....
.....

II. Edital “*Nova Esperança mais Criativa*”: Edital para contratação de empresa para desenvolvimento e disponibilização de plataforma virtual EAD (ensino a distância) com cursos na área da cultura que serão ofertados gratuitamente pela *internet*, com objetivo de capacitar novos e atuantes empreendedores do setor cultural do Município.
(NR).



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

Art.2º Fica revogado o Art. 33º do Decreto nº 5.288, de 14 de Outubro de 2020.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020).



MOACIR OLIVATTI

-Prefeito Municipal-